

## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

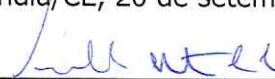
O Ordenador de Despesas do(a) **Fundo Geral; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia-CE**, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-160924-INEX01-SDAF**, nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO: CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESAS	TOTAL
FUNDO GERAL	1.500.0000.00	04.04.01.04.122.0404.2.008.0000	3.3.90.39.99	<b>249.800,00</b>
FME	1.500.1001.00	09.09.03.12.361.1201.2.061.0000	3.3.90.39.99	<b>99.000,00</b>
SAÚDE	1.500.1002.00	07.07.04.10.122.0404.2.019.0000	3.3.90.39.00	<b>117.000,00</b>
SATDS	1.501.0000.00	08.08.06.08.122.0404.2.032.0000	3.3.90.39.99	<b>75.600,00</b>
FUNDEB	1.500.1001.00 1.540.1000.00	09.09.02.12.361.1205.2.053.0000	3.3.90.39.99	<b>81.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>622.400,00</b>

**FAVORECIDA:** J. WILLAN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.044.274/0001-90, situada no endereço: Rua Capitão Pedro, nº 540, Sala 07, Centro, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000, representada por José Willan da Silva, inscrito(a) no CPF nº 017.468.783-47. **VALOR:** R\$ 622.400,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia/CE, 20 de setembro de 2024.

  
Vanderlan Matos da Cruz

**Ordenador de Despesas do(a) Fundo Geral; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia-CE**